



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 27/06/88

PROJETO DE LEI Nº 49/88

Presidente da Câmara

Dá denominação de FIZINHO MOREIRA à rua sem nome nº 38, no bairro Vila Casal.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA FIZINHO MOREIRA, a rua sem nome nº 38, código de logradouro 00448/7, no bairro Vila Casal, nesta cidade, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como suas afixações no momento oportuno e ainda comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 27 de junho de 1988.

VEREADOR GUALBERTO DE MELLO

*Paraver
CLTR-069/88
08/08/88*



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA(RUA FIZINHO MOREIRA)

FIZINHO MOREIRA, filho de José Virgulino Moreira e Cecília Petronília Moreira, era casado com a Sra. Rita Moreira, de cuja união nasceram onze filhos, os quais são casados nas seguintes famílias de nossa cidade: Pacheco, Gravina, Cavallare, Dias, Barbosa, Feital, Teixeira, Rocha e do ex-Vereador Benedito Auguto Veira e os netos casados nas famílias Fusaro, José Xavier Gomes, Lincoln Costa, Montezi e Luiz Martins.

Foi lavrador e proprietário de terras na Vila Casal, depois loteadas após seu falecimento, onde hoje localiza-se a rua que estamos propondo denominar. Nada mais justo que homenagearmos a um homem dedicado e voltado para o lugar onde sempre viveu e conviveu.

Perpetuarmos o nome de Fizinho Moreira na própria rua onde era de sua propriedade é um ato de justiça e gratidão para com um dos mais valorosos moradores e defensores da quase secular Vila Casal.

Certos da aprovação plenária, somos

Atenciosamente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 27 de junho de 1988.


VEREADOR GUALBERTO DE MELLO



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

CERTIDÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO
COLADO SOB O N^o AVULSO EM: 21 DE Junho DE 1988 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do Vereador Gualberto'
de Melo, a Rua Sem nome nº 38, no Bairro Vila'
Casal, código de logradouro: 00448/7, não pos-
sui denominação oficial instituída em lei, con
forme consta nossos arquivos.

x*x*x*x*x*x*x*

x*x*x*x*x*x*x*

x*x*x*x*x*x*x*

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 21 DE Junho DE 1988.



CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO